



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE MARÇO DE 2017
ANO XXX | N° 6.803

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
CASA CIVIL - CC	6
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	20

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 28.297 de 17 de março de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.297/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0001.1352	3.3.90.35	0.1.00	5.700.000,00	
	SUB-TOTAL			5.700.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		5.700.000,00
	SUB-TOTAL				5.700.000,00
	TOTAL GERAL			5.700.000,00	5.700.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 28.298 de 17 de março de 2017**

Institui a **Operação Chuva 2017**, dispõe sobre o funcionamento em regime de trabalho intensivo, declara em estado de alerta os órgãos e entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 78, Inciso XIX, e 102 da Lei Complementar nº 01, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001; na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015 e a proximidade da época de chuvas mais fortes que, historicamente, se abatem sobre a cidade no período outono-inverno, considerando:

as características físicas e geomorfológicas da Cidade, que potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas;

o padrão de ocupação precária, que se consolidou ao longo do tempo, principalmente nas encostas, criando, ampliando e agravando as áreas de risco na Cidade;

a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras de contenção de encostas;

a persistência, apesar dos frequentes serviços de manutenção e limpeza, de pontos críticos de alagamento que provocam transtornos e prejuízos à população;

a indispensável participação ativa de toda a população na formação de uma cultura de prevenção e redução de risco de desastres naturais;

a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

a necessidade de definir claramente ações coordenadas dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal que devem ser envolvidos na execução de obras e serviços de caráter preventivo e emergencial;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA OPERAÇÃO CHUVA 2017**

Art. 1º Fica instituída a **Operação Chuva 2017**, de natureza especial, sob a Coordenação Geral da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, com a finalidade de incrementar as ações preventivas e dar agilidade e efetiva resposta a situações de risco ou ocorrência de desastre natural, para reduzir os efeitos dos problemas causados pelas chuvas.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Operação Chuva será exercida pela Defesa Civil de Salvador - CODESAL, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os órgãos e entidades envolvidos, tendo em vista as ações necessárias, previamente identificadas, respeitando as respectivas competências e atribuições.

Art. 2º Constituem ações especiais do estado de alerta, a serem realizadas em caráter prioritário pelos respectivos órgãos responsáveis:

I - de natureza preventiva:

- Limpeza de canais e córregos (macro drenagem);
- Manutenção preventiva da rede de micro drenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;
- Realização de vistorias e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;
- Fiscalização e remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas;
- Limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado;
- Recobrimento de encostas com lona plástica em áreas com manifesto risco de deslizamento;
- Aplicação de geomantas impermeabilizantes;
- Manutenção e recuperação de escadarias em áreas de risco;
- Manutenção da pavimentação asfáltica (tapa-buracos);
- Execução de Plano de Ações Estruturais (PAE) elaborado para áreas de risco específicas;
- Remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
- Demolição imediata de imóveis condenados pela CODESAL.

II - de monitoramento:

- Divulgação mais frequente de boletins informativos das condições meteorológicas, com base nas informações do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC);
- Monitoramento de campo em pontos críticos de deslizamentos e alagamentos;
- Incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores, sempre e quando necessário;
- Informação e mobilização da população moradora em áreas de risco.

III - de resposta, no caso da ocorrência de desastre, especialmente:

- Socorro e assistência à população;
- Avaliação de danos;
- Desmontagem de estruturas danificadas;
- Remoção de escombros e limpeza de ambientes.

§ 1º Durante a Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas deste artigo sobre as demais de sua competência, com a finalidade de reduzir os riscos de desastres naturais na Cidade e minimizar os seus efeitos, no caso de sua ocorrência.



§ 2º Cada órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pelas ações referidas no parágrafo anterior apresentará, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

Art. 3º A Operação Chuva 2017 será realizada no período de abril a junho do ano em curso e poderá ser prorrogada, mediante ato do Prefeito Municipal, por solicitação do Coordenador Executivo da Operação, com base em análises do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC).

CAPÍTULO II DO ESTADO DE ALERTA

Art. 4º Ficam declaradas em estado de alerta para os fins da Operação Chuva 2017 as seguintes unidades dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal:

- I - a Defesa Civil de Salvador - CODESAL, a quem caberá a coordenação;
- II - a Diretoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- III - a Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;
- IV - a Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- V - a Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal - GCM;
- VI - a Gerência de Serviços Especiais da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;
- VII - a Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL.

§ 1º Os demais órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC poderão, por requisição da Coordenadoria Geral da Operação Chuva, colocar unidades de sua estrutura em regime de plantão, hipótese em que serão incorporados à Operação.

§ 2º Durante o estado de alerta da Operação Chuva, o Diretor Geral da CODESAL manterá convocado, em caráter permanente, o Comitê Interinstitucional de Ações de Emergência, criado pela Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016.

§ 3º Durante a Operação Chuva, a CODESAL manterá mobilizados os NUPDECS e os voluntários cadastrados com base no Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015.

Art. 5º As Prefeituras-Bairro, a Ouvidoria Geral do Município e a Assistência Militar do Prefeito prestarão à CODESAL o apoio e a assistência necessária na execução da Operação Chuva.

Art. 6º Durante o estado de alerta, os órgãos operacionais da Administração Municipal mobilizados para a Operação Chuva, além de darem continuidade às ações preventivas, devem manter em suas unidades regime de plantão de 24 horas durante todos os dias da semana, até o final da Operação.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades envolvidos na Operação Chuva deverão estar aptos a atuar nas ações de socorro e assistência à população, exercendo atividades de logística, avaliação de danos, desmontagem de estruturas danificadas, remoção de escombros e limpeza de ambientes, dentre outras necessárias ao restabelecimento da normalidade.

Art. 7º A Coordenação Executiva da Operação Chuva poderá requisitar, sempre que entender necessário ao atendimento das ações emergenciais previstas neste Decreto, servidores, veículos e equipamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas municipais requisitados para atuação na CODESAL serão disponibilizados à SECIS, a serviço da Operação Chuva, e farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Operação Chuva contará com um Coordenador Geral, um Coordenador Executivo, um Subcoordenador Executivo, Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão e Agentes Operacionais, com as seguintes atribuições:

- I - Coordenador Geral, estabelecer as diretrizes e exercer a supervisão da Operação Chuva.
- II - Coordenador Executivo, traçar as diretrizes operacionais, exercer a coordenação técnica da Operação e promover a articulação com os órgãos e entidades relacionados no art. 4º, com os membros do Comitê Interinstitucional de Ações de Emergência e com os demais integrantes do SMPDC para assegurar a efetividade das ações de prevenção e resposta a desastre.
- III - Subcoordenador Executivo, auxiliar o Coordenador Executivo no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências.
- IV - Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão, coordenar as ações de resposta nos seus respectivos órgãos e entidades, com poderes para mobilizar recursos humanos, materiais e equipamentos das suas unidades para o emprego imediato nas ações da Operação Chuva, quando requisitados pela Coordenação Executiva, além de prestarem o apoio necessário ao Coordenador Executivo;
- V - Agentes Operacionais, executar as tarefas de campo relacionadas com as ações preventivas e de socorro e resposta a desastres.

Art. 9º As funções descritas no art. 8º serão exercidas:

- I - a Coordenação Geral, pelo Secretário da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS;
- II - a Coordenação Executiva, pelo Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL;
- III - a Subcoordenação Executiva, pelo Coordenador das Ações de Contingência da CODESAL;
- IV - as Coordenações e Subcoordenações de Plantão, pelos servidores designados em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva.

Parágrafo único. Integram a Operação Chuva todos os ocupantes de cargos, inclusive cargos em comissão e funções de confiança, da estrutura da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

Art. 10. Os órgãos e entidades relacionados no art. 4º deverão encaminhar à Coordenação Executiva da Operação Chuva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, os seus respectivos Planos de Ação, com a indicação das equipes participantes e escalas de plantão.

§ 1º A Coordenação Executiva da Operação Chuva definirá, em conjunto com cada órgão envolvido, o dimensionamento das suas equipes e validará os respectivos Planos de Ação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, de forma a garantir a agilidade necessária aos objetivos da Operação.

§ 2º Os Planos de Ação validados, com a relação de nome, CPF, matrícula e função dos servidores que participarão do estado de alerta, bem como as demandas de caráter sistêmico necessárias à execução das atividades da Operação, serão encaminhados à SEMGE, para as providências de sua competência.

Art. 11. Os servidores que atuarem na Operação Chuva farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, nos valores constantes nos Anexos I e II, durante o estado de alerta indicado no art. 4º deste Decreto.

§ 1º Apenas servidores e empregados das unidades a que se refere o art. 4º e aqueles requisitados com fundamento no art.7º poderão fazer jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais da Operação Chuva.

§ 2º O pagamento da gratificação referida no caput deste artigo aos empregados públicos, na forma dos arts. 4º e 7º deste Decreto, fica condicionado à deliberação dos respectivos Conselhos de Administração das Empresas Municipais empregadoras.

§ 3º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação de frequência junto à Coordenação Executiva, que atestará a planilha de pagamento calculada de acordo com as escalas de plantão previamente aprovadas e valores correspondentes à carga horária efetivamente realizada, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 5º Não haverá pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada ordinária de trabalho do servidor.

§ 6º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art.102 da Lei Complementar nº 1, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerados de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todos os órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta prestarão à CODESAL, durante o período de vigência da Operação Chuva, o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada prioridade de atendimento às suas requisições.

Art. 13. Os órgãos federais, estaduais, as empresas governamentais e privadas, assim como, as instituições privadas sem fins lucrativos e os prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à CODESAL o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Parágrafo único. A Operação Chuva poderá contar com a participação de voluntários, além daqueles já integrados às ações de Defesa Civil nos termos do Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015, na forma e sob as condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 14. As despesas com custeio da Operação Chuva 2017, inclusive as decorrentes do pagamento da vantagem prevista no art. 12, não poderão ultrapassar os valores praticados sob igual título na Operação Chuva 2016 em relação a cada um dos órgãos e entidades envolvidos, observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE fazer o acompanhamento e o controle das despesas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. A Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS poderá editar as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO PREFEITO

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PALOMA SANTANA MODESTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, EM EXERCÍCIO

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Anexo I
Operação Chuva 2017**

FUNÇÃO	HORA - R\$
COORDENADOR EXECUTIVO	18,34
SUBCOORDENADOR EXECUTIVO	17,65
COORDENADOR DE PLANTÃO	17,65
SUBCOORDENADOR DE PLANTÃO	16,06
ENGENHEIRO/ARQUITETO/GEÓLOGO	15,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	14,45
AGENTE OPERACIONAL	10,00

FUNÇÃO	HORA - R\$
APOIO LOGÍSTICO	8,00

**ANEXO II
AUXILIO ALIMENTAÇÃO / AUXILIO TRANSPORTE**

AUXILIO ALIMENTAÇÃO (12H/DIA)	AUXILIO TRANSPORTE (VALOR/DIA)
24,00	7,20

DECRETO Nº 28.299 de 17 de março de 2017

Cria o **Grupo Permanente de Ações Preventivas de Defesa Civil** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, considerando:

a necessária consolidação da política de prevenção e redução de riscos de desastres, naturais ou provocados pelo homem, que vem sendo implementada pela Administração Municipal;

os avanços administrativos, gerenciais e tecnológicos alcançados a partir da recente modernização da Defesa Civil de Salvador

o progressivo desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), com a elaboração dos correspondentes Planos Preventivos de Defesa Civil (PPDC) e Planos de Ações Estruturais (PAE) para as diversas áreas de risco;

a indispensável participação ativa de toda a população na formação de uma cultura de prevenção e redução de risco de desastres naturais;

o propósito de fazer de Salvador uma cidade resiliente, capaz de resistir a eventos climáticos extremos;

a diretriz administrativa de permanente e continuamente adotar medidas preventivas, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

a importância de estabelecer e definir claramente ações coordenadas, a serem realizadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal que devem estar envolvidos na execução de obras e realização de serviços de caráter preventivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o **Grupo Permanente de Ações Preventivas de Defesa Civil (GDEC)**, destinado a executar, de forma programada, ações preventivas e integradas de combate a desastres naturais no território do Município, em especial nas áreas identificadas como de risco, abrangendo principalmente:

Ações Gerais e Contínuas:

- I - Limpeza de canais e córregos (macro drenagem);
- II - Manutenção preventiva da rede de micro drenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;
- III - Realização de vistorias e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;
- IV - Fiscalização e remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas;
- V - Limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado;
- VI - Manutenção e recuperação de escadarias em áreas de risco;
- VII - Manutenção da pavimentação asfáltica (tapa-buracos).

Ações Específicas e Localizadas:

- I - Sensibilização e conscientização da população moradora em áreas de risco visando a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC);
- II - Execução do Plano de Ações Estruturais (PAE) elaborado para cada área de risco;
- III - Aplicação de geomantas impermeabilizantes em áreas para as quais seja tecnicamente indicada;
- IV - Recomendação de estudos técnicos para a construção de obras de contenção, quando couber;
- V - Remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;
- VI - Demolição imediata de imóveis condenados pela CODESAL;
- VII - Reurbanização das áreas de risco desocupadas.

Parágrafo único. Todas as ações preventivas serão intensificadas, anualmente, no período janeiro a março.

Art. 2º Integram o GDEC as seguintes unidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal:

- I - a Defesa Civil de Salvador - CODESAL, que o coordenará;
- II - a Diretoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- III - a Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;
- IV - a Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- V - a Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal - GCM;
- VI - a Gerência de Serviços Especiais da Empresa de Limpeza Urbana de



Salvador - LIMPURB;

Salvador - DESAL. VII -a Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano de

§ 1º Sempre e quando necessário, a CODESAL solicitará a colaboração e participação de outros órgãos e entidades municipais ou de outras esferas de governo, assim como de empresas concessionárias de serviços públicos diretamente relacionadas com as ações a serem realizadas.

§ 2º Os Diretores, Coordenadores e Gerentes dos órgãos referidos nos incisos I a VIII deste artigo serão membros titulares do GDEC e deverão indicar o respectivo suplente.

Art. 3º A atuação do GDEC terá como prioridades:

I - As áreas de risco muito alto e alto, identificadas pela CODESAL;
II - As áreas de atuação constantes do Programa de Ação dos diversos órgãos e entidades participantes, nas quais serão sempre mitigados os riscos de desastres.

Art. 4º O GDEC realizará reuniões mensais de programação e apresentará aos Secretários da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação (SECIS) e da Casa Civil relatórios trimestrais de atividades.

Art. 5º A CODESAL promoverá a organização de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), destinados à informação, conscientização, mobilização e capacitação da população moradora, tendo como critério de prioridade as áreas de mais elevado risco.

Art. 6º Os projetos e obras a serem realizados pela Prefeitura contemplarão obrigatoriamente, como elemento definidor nos seus termos de referência e editais, a redução de riscos de escorregamentos e alagamentos.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) não emitirá alvará para obra pública ou privada que eleve os riscos potenciais de desastres, tendo como referência a rigorosa observância do disposto no Título II da Lei Municipal nº. 9.148, de 08 de setembro de 2016 - Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS).

Art. 8º A Administração Municipal realizará periodicamente campanhas de informação, conscientização e mobilização preventiva da população em relação aos riscos de desastres naturais e medidas de Defesa Civil.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO PREFEITO

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS
CARREIRA**
CHEFE DA CASA CIVIL

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM
PÚBLICA

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PALOMA SANTANA MODESTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E
INOVAÇÃO

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E COMBATE À POBREZA, EM
EXERCÍCIO

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA
CIDADE

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO,
ESPORTES E LAZER

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**TÁISSA TEIXEIRA SANTOS DE
VASCONCELLOS**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **RICARDO MACHADO SEIXAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Gestão, criado pela Lei nº 8.653/2014, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **ELISA TEIXEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **MANOELA GONÇALVES GIL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **MARIA ELIZABETE MONTEIRO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIO ANDRÉS SILVA MUÑOZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **BRUNO LUÍS DOS SANTOS BOULHOSA CONCHA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **ROBSON LOPES CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/02/2017, **ELIDA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Assessoria de Imprensa do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **THIAGO COSTA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **PAULO VITOR DA SILVA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Direção de Artes - Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, do cargo em comissão de Coordenador II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Subchefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 16/03/2017, publicado no DOM de 17/03/2017, referente a nomeação de CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA,

Onde se lê:

... Escritório Central de Inovação - Diretoria de Inovação da Gestão,...

Leia-se:

... Escritório Central de Gestão - Diretoria de Modernização da Gestão,...

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 30/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **PÉRICLES EDUARDO ROCHA MACHADO SILVA** matrícula 194, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula 1886, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 001/2017, publicada no DOM de 16/03/2017, referente a exoneração de ALEXANDRE REIS DE SOUZA,

Onde se lê:

Matrícula 6

Leia-se:

Matrícula 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 030/2017**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSICLEA SABINO DOS SANTOS COELHO**, matrícula 880.068, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, dispensando, a pedido, da mesma função, o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 23.999.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de março de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 032/2017

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZI RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula 870.939, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Transferência e Estimativa da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, ficando dispensada da Função de Encarregada da Subsecretaria da SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de março de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPORTE CLUBE VITÓRIA
REPRESENTANTE LEGAL	ALINE ALVES BANDEIRA E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	488.311-0
PROCESSOS	31994/1997; 31995/1997; 31996/2000 E 42352/2013
AUTO DE INFRAÇÃO	29523/U/1997
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
E M E N T A	IPU - FALTA DE PAGAMENTO. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. COMPROVADA A ALTERAÇÃO DE ÁREA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO. MODIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL - AMPARO NA LEI 4279/90 VIGENTE À ÉPOCA DA LAVRATURA DO PRESENTE FEITO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 17 de março de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
5575/2014 25944/2014	MINAS PNEUS LTDA/ EANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS E OUTROS	26/2014
21902/2008 31928/2008 8291/2008 101226/2003	ENGEX S/A ESPECIALIZADOS/ TRANSQUIM - TRANSPORTES QUIMICOS LTDA	1034/2008
23321/2013 30261/2013	S. E. SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME / GUSTAVO LUIS DE ALMEIDA JORGE	880084/2013
64849/2014 76943/2014	GMT - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME /	541/2014
22176/2011 29698/2011 55933/2009	TITO MAGALDI DE LUNA FREIRE / CAROLINA LUCENA	873/2011

Salvador, 17 de março de 2017

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL



Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47078-2014-IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.052-2
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1699/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47081-2014-IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.053-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1701/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 17 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47060-2014- IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.044-1
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1583/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47053-2014- IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.041-7
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1677/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 47057-2014- IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.043-3
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA B. DE A. DORIA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1. Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. 2. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO LAUDO PERICIAL REFERENTE A NFL 1581/2012 DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 17 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

PORTAL PARA A UNIVERSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
293/2017	SEMG	LINDINALVA NASCIMENTO SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
915/2015	SEMAN	OLENDINO ALMEIDA DOS SANTOS	5.465

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de março de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
5503/2016	SMED	KARINE LOPES LIMA CONCEIÇÃO	945

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
13675/2016	SMS	LUCIANA SOARES DA SILVA

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3788/2017	SEDUR	CLODOALDO JOSÉ DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 121/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, LUIS ALBERTO CALDEIRAS OLIVEIRA, matrícula 872.237, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0127 - Municipal Amélia Rodrigues.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 143/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 14/03/2017, a servidora **HELOISA LIMA DE SOUZA**, mat. nº. 990266, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção a Saúde Materno-Infantil, da Diretoria de Atenção a Saúde, e designar, para exercer a mesma função, **SHEILA TRABUCO DE MELO**, mat. nº 991812, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 030/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula nº. 397, Liliam Lima Moura - matrícula nº. 393 e Welisson Ferreira Pita, matrícula nº. 389, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, destinada a apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta Fundação.

Art. 2º - Designar a servidora Liliam Lima Moura, para substituir o Presidente da Comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Designar como suplentes dos membros, na mesma ordem, Adriana Ferreira dos S. de Jesus, matrícula nº. 375, e Djalma Acácio de Matos - matrícula nº. 377.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº. 062/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 16 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA OPÇÃO - INDEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
552/2016	EDMILSON JOSÉ DE SANTANA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 005/2017, publicada no DOM de 16/03/2017, referente ao afastamento por motivo de licença maternidade do Conselho Tutelar XVII - Pituba e convocação do respectivo Suplente.

Onde se lê:

10/03/2016.

Leia-se:

10/03/2017.

Salvador, 17 de março de 2017.

VERA LÚCIA S. GUIMARÃES
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****Licença Prêmio ou Especial**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO	SITUAÇÃO
141628/2016	ABDIAS NASCIMENTO DE JESUS	3º	DEFERIDO
18675/2017	ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA	4º 5º 6º	DEFERIDO
11142/2017	GILZA EVANGELISTA DOS SANTOS	6º	DEFERIDO
140961/2016	JEAN CARLOS SANTANA DA HORA	3º	DEFERIDO
30800/2017	LUIZ CLAUDIO DE LIMA SANTANA	3º	DEFERIDO
32103/2017	VALDOMIRO ARAÚJO DA SILVA	2º 3º 4º 5º 6º	DEFERIDO
141162/2016	WILSON MACHADO DE MENEZES	3º	DEFERIDO

Em, 16 de março de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 043/2017

Republicada por conter erros na publicação do dia 16/03/2017, do DOM n.º 6.801, página 9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3317/2016, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 28/02/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 041/2017, publicada no dia 16/03/2017 no DOM n.º 6.801, página 9,

Onde se lê: "grau 63".

Leia-se: "grau 61".

Salvador, 17 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 170/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 556/2016, aplicar ao servidor MARCELO MENESES SANTANA, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 1580, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir os artigos 160, inciso II e 161, incisos III e IV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 171/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 612/2016, aplicar ao servidor LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 013, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 160, inciso II, do mesmo diploma, e o Item 5.4.1, alínea "a" e 5.6, da Norma de Procedimento do GDE N.º 04/2014 da SUSPREV.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 172/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 763/2016, aplicar ao servidor DÁRIO DE OLIVEIRA TELES JUNIOR, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 274, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir os artigos 160, incisos II e III, do mesmo diploma, e o art. 4.º do Decreto n.º 18.947/2008.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 173/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/03/2017, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos, em substituição da titular RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 502, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 174/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 474/2013, aplicar ao servidor ANDRÉ LUIS SOUZA VIDAL, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 1250, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 160, incisos III e IV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 175/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acother o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 45/2016 com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91, referente ao servidor, Guarda Civil Municipal, ROBERTO AQUINO DE MIRANDA - Mat. 317, e por aplicar ao servidor, Guarda Civil Municipal, FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO - Mat. 1085, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, de 10 (dez) dias, prevista no Art. 171, inciso II e Art. 174, da LCM 01/91, por infringir os artigos 160, inciso II e 161, inciso XIV, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 176/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 346/2016, aplicar ao servidor ANDRÉ LUIS SOUZA DE FREITAS, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 072, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o disposto nos Artigos 160, incisos II e III, e Artigo 176, inciso XIV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 177/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 553/2016, aplicar ao servidor RICARDO MACHADO RAMOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 309, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o disposto nos Artigos 160, incisos II, e 161, inciso I e XIV, agravado pelo Artigo 184, inciso II, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 178/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 710/2016, aplicar ao servidor BRUNO PIMENTEL SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 738, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o que está disposto nos Artigos 160, inciso II, e 161, incisos I e XIV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 179/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 744/2016, aplicar ao servidor EDSON LESSA DOS REIS, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 1420, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o disposto nos Artigos 160, incisos II, e 161, inciso I e XIV, agravado pelo Artigo 184, inciso II, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 180/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 821/2016, aplicar ao servidor ANTÔNIO LUIZ MOREIRA SOARES, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 969, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o disposto nos Artigos 160, incisos II, e 161, inciso I e XIV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 181/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 832/2016, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91, em face do servidor, Guarda Civil Municipal, GILMAR SANTOS DE BRITO, MAT. 269, e por aplicar ao servidor, Guarda Civil Municipal, ALAN ALMEIDA DOS SANTOS, Mat. 1121, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 173 da LCM 01/91, por infringir os artigos 160, inciso II e 161, inciso I, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 182/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 02/03/2017, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA
TENISON SANTOS DE JESUS	244

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRICULA
115/2017	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	326

Salvador, em 17 de março de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 55/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 02/03/2017, **GETULIO SANTANA BARROS**, matrícula n.º 303225, do Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de março de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 51/2017, publicada no DOM n.º 6.801 de 16 de março de 2017, página 12, referente a nomeação de Edson Cerqueira Bastos.

ONDE SE LÊ: Portaria n.º 51/2017.

LEIA-SE: **Portaria n.º 54/2017.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de março de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 53/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01/03 à 30/03/2017, o servidor **EDMUNDO SANTOS GALVÃO**, matrícula n.º 302667, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **EDLEUSA DE JEUS SILVA**, matrícula n.º 5023, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de março de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2017 - PROC: 4544/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de mobiliário (cadeira e mesa plástica), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 30/03/2017; abertura no dia 31/03/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 31/03/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de março de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 068/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (CAMISAS) PARA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO.

Processo n.º 5078/2016-SEMGE

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2017 até às 14:00 horas do dia 31/03/2017

Abertura das Propostas:31/03/2017 às 14:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços:31/03/2017 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de março de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 069/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MOCHO ODONTOLÓGICO).

Processo n.º 14520/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2017 até às 09:00 horas do dia 03/04/2017

Abertura das Propostas:03/04/2017 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/04/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 19917/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2017 até às 14:00 horas do dia 03/04/2017

Abertura das Propostas:03/04/2017 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/04/2017 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de março de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016

PROCESSO: 5009/2016.

CONTRATO n.º: 011/2016.

OBJETO: da nova denominação da interveniente pagadora - em consonância com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.070/2016, publicada em 04 de julho de 2016, DOM-SSA n.º 6.623, a **Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência -SUSPREV** passa a ser denominada como **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM**.

Da prorrogação de prazo - acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação**, com **valor global de R\$ 290.640,00** (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), fixo e só reajustável na forma da Lei n.º 10.192/2001, ficando o **valor estimado mensal de R\$ 24.220,00** (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2015

PROCESSO: 3558/2016.

CONTRATO n.º:18/2015

OBJETO: Execução de serviços continuados de AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS, para atender demanda específica da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00

Salvador, 16 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 393/2017

PROCESSO n.º: 3592/2013

CONTRATO n.º: 087/2014.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200101 200151	33.90.39	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	700,00
CODESAL	200153	33.90.39	0.1.00	5.500,00
COGEL	200114	3.3.90.39	0.1.00	589,50
FCM	200152	3.3.90.39	0.1.00	550,00
FGM	200136	3.3.90.39	0.1.00 0.1.10	250,00
FMLF	200156	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	700,00
GABP	200100 250800 222100	3.3.90.39	0.1.00	15.599,90
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00	2.347,40
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00	4.061,60
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	3.308,88
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00	500,00
PREVIS	200113	3.3.90.39	0.1.00 0.2.03 0.2.50	500,00
SALTUR	200137 230101	3.3.90.39	0.1.00	2.874,16
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	1.119,40
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00	832,85
SEMTL	200157 226902 231102	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	1.200,00
SEFAZ	200106 250403	3.3.90.39	0.1.00	1.857,90
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	3.849,24
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00	3.058,00
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00	5.200,00
SEMPs	200142 234101 200143	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	5.694,63
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00	3.196,56
SEINFRA	200158	3.3.90.39	0.1.00	1.500,00
SMED	200121 214500	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	8.000,00
SMS	208700 200107	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	8.000,00
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.39	0.1.00	5.079,00
SEDUR	200155	3.3.90.39	0.1.00	6.761,60
SUCOP	200159	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00	2.935,94

Salvador, 16 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2017**

PROCESSO: 5009/2016.

CONTRATO nº 011/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00	24.220,00

Salvador, 02 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretária/SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015003913

Processo: 5135/2014

Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ nº: 15.397.346/0001-42

Objeto: Artigos de escritório (CAIXA PARA ARQUIVO)

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/06/2015.

Salvador, 17 de março de 2017.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015004048

Processo: 5135/2014

Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ nº: 15.397.346/0001-42

Objeto: Artigos de escritório (CAIXA PARA ARQUIVO)

Valor total: R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 29/06/2015.

Salvador, 17 de março de 2017.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3225/2016

AFM Nº: 2094/2017 - R\$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

AFM Nº: 2033/2017 - R\$ 24.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2016

PROCESSO Nº 10405/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 008/2017

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014



DATA DA ASSINATURA 14/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANTONIA DANIELA SANTANA

DISTRIBUIDORA BRASIL COM.L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG/5ML (50MG/ML) MARCA: /FABRICANTE: TEUTO	FR	5,746

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2016

PROCESSO Nº 10414/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 056/2017

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 08/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA DO COMPLEXO "B" SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML MARCA: /FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	0,995
02	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL MARCA: /FABRICANTE: NATIVITA	FR	4,64

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2016

PROCESSO Nº 7776/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 070/2017

CONTRATADA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.936.032/0001-82

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.490.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RICARDO PALEIROS DE ANDRADE

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURETA PERIDONTAL Nº 5/6 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	6,04

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	CURETA PERIDONTAL Nº 7/8 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	5,93
03	CURETA PERIDONTAL Nº 11/12 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	5,06
04	CURETA PERIDONTAL Nº 13/14 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	5,26
05	ESPÁTULA EM INOX Nº 07 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	7,14
06	PINÇA GOIVA RETA MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	48,15
07	PINÇA GOIVA CURVA MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	47,28
08	SONDA PERIODONTAL EM INOX OMS MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	7,98
09	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Nº 03 MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	4,83
10	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 05 MARCA: / FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	5,25
11	PINÇA CLÍNICA INOXIDÁVEL MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	5,94
12	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE MARCA: /FABRICANTE: LM INSTRUMENTAL	UND	13,97

Salvador, 16 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016

PROCESSO Nº 10408/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 090/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG EM COMPRIMIDO MARCA: / FABRICANTE: NATULAB	CP	0,090
02	AMIODARONA 200 MG MARCA: /FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,316
03	CARVÃO ATIVADO EM PÓ POTE COM 30G MARCA: / FABRICANTE: BIOÉTICA	PT	13,00

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 092/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016

PROCESSO Nº 10408/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 092/2017

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA SEIXAS
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇÃO NASAL. MARCA: / FABRICANTE: CHIESI	FR	28,76

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016
PROCESSO Nº 10408/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 093/2017
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG MARCA: / FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CP	0,459
02	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO MARCA: /FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,179

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016
PROCESSO Nº 10408/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 094/2017
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO VINICIUS SILVA DE CARVALHO
EMS S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARVEDILOL 12,5MG MARCA: CARVEDILAT/FABRICANTE: EMS S/A	CP	0,116

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO Nº 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 105/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÓAO MAGALHÃES CHAVES JUNIOR
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG MARCA: /FABRICANTE: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A	DG	0,24

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO Nº 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 107/2017
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA: / FABRICANTE: NOVO NORDISK A/S DINAMARCA	AP	14,606

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO Nº 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 108/2017
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LORATADINA XAROPE 5 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML MARCA: / FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	1,74
02	METRONIDAZOL 250MG MARCA: /FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CP	0,089

Salvador, 17 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2016

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.777 de 08 de fevereiro de 2017, pág. 20.
PROCESSO Nº 3299//2016.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 032/2016

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº. 032/2017

Salvador, 16 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/007-14/2017

Contrato nº 007/2014

Processo SECOM nº 11/2017

Contratante: Secretaria de Comunicação

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.

C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00

Cláusula Primeira - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Projeto Atividade 250901, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.00; **SMED-** Projeto Atividade 215300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.01; **SMS-** Projeto Atividade 208300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.02 e 0.2.14, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no edital de licitação.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Parecer nº 23/2017 - PGMS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Assinatura: 17 de março de 2017.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 17 de março de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/005-14/2017

Contrato nº 005/2014

Processo SECOM nº 12/2017

Contratante: Secretaria de Comunicação

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: Propeg Comunicação S/A.

C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27

Cláusula Primeira - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Projeto Atividade 250901, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.00; **SMED-** Projeto Atividade 215300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.01; **SMS-** Projeto Atividade 208300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.02 e 0.2.14, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no edital de licitação.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Parecer nº 24/2017 - PGMS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Assinatura: 17 de março de 2017.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 17 de março de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA

Secretário de Comunicação

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/006-14/2017

Contrato nº 006/2014

Processo SECOM nº 13/2017

Contratante: Secretaria de Comunicação

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.

C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54

Cláusula Primeira - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Projeto Atividade 250901, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.00; **SMED-** Projeto Atividade 215300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.01; **SMS-** Projeto Atividade 208300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.02 e 0.2.14, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no edital de licitação.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Parecer nº 22/2017 - PGMS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

Assinatura: 17 de março de 2017.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 17 de março de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA

Secretário de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017002130
LICITAÇÃO: 138/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000183
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5071/2015.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ITACA EIRELI-ME
OBJETO: UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.258,25 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 2017/000086
DATA: 09/03/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 17 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM nº 2017001608.
Processo nº 67/2017-FMLF.
Pregão Eletrônico nº 023/2016.
Objeto: Aquisição Material de Limpeza.
Empresa: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ nº 15.129.564/0001-04.
Valor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200156.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.1.00.000000.
Empenho: 2017NE000083.
Data do Ato: 06/03/2017.

AFM nº 2017001609.
Processo nº 66/2017-FMLF.
Pregão Eletrônico nº 023/2016.
Objeto: Aquisição Material de Limpeza.
Empresa: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL.
CNPJ nº 09.315.202/0001-05.
Valor: R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200156.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.1.00.000000.
Empenho: 2017NE000082.
Data do Ato: 06/03/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/03/ 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 333/2017
PROCESSO nº 3255/2015
OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 03.468.197/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.150,00

Salvador, 17 de Março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 334/2017
PROCESSO nº 224/2017
INEXIGIBILIDADE nº 219/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OS MEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDS - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OS MEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDS - ME, que tem a exclusividade da atração artística OLiberato, para apresentar-se dia 01 de abril de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
OS MEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDS - ME

Salvador, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 335/2017
PROCESSO nº 225/2017
INEXIGIBILIDADE nº 220/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação a empresa BELO PRODUÇÕES LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística Alavontê, para apresentar-se dia 02 de abril de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BELO PRODUÇÕES LTDA - ME E

Salvador, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 336/2017

PROCESSO n.º 226/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 221/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CANTADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação a empresa CANTADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística **Alex da Costa e Coreto Elétrico**, para apresentar-se dia 01 de abril de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CANTADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 19/2017

AFM N.º: 201700223.

PROCESSO: 32924-2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000102

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 000.

CONTRATADA: GRÁFICA TRIANGULO LTDA - EPP.

CNPJ: 05.961.368/0001-30.

OBJETO: Cartão de protocolo oficial papel apertado.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2017/000245.

Salvador (BA), 16 de março de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2017

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR;

CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53;

CONTRATADA: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP;

CNPJ N.º 18.963.664/0001-11;

N.º DO CONTRATO: 003/2017;

PROCESSO N.º: 059/2016;

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de varredoras, conforme constante do anexo II do presente contrato;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 033/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais);

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Santos Souza - 990.746;

GESTORA DO CONTRATO: Albertina Flamiano Costa, matrícula - 820.052;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 457002 LIMPURB;

SUBAÇÃO: 200125 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos;

FONTE DE RECURSO: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da administração indireta;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente;

GRUPO FINANCEIRO: 022 - Despesa de capital;

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017;

Salvador, 17 de março de 2017.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Presidente/LIMPURB

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2234/2017

PROCESSO: 37 /2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 15.129.564/0001-04

VALOR MENSAL: R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 17 de março de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2235/2017

PROCESSO: 37 /2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VALOR MENSAL: R\$ 220,56 (duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 17 de março de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2236/2017

PROCESSO: 3225 /2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VALOR MENSAL: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 17 de março de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2240/2017

PROCESSO: 37 /2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VALOR MENSAL: R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 17 de março de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2244/2017

PROCESSO: 5279 /2015.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: GELMARES DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 03.231.205/0001-76

VALOR MENSAL: R\$ 320,94 (trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 17 de março de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2017001905
LICITAÇÃO: PE Nº 288/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000118
PROCESSO: Nº 3927/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR TOTAL: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000059
DATA: 22/02/2017

AFM: Nº 2017001927
LICITAÇÃO: PE Nº 288/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000118
PROCESSO: Nº 3927/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR TOTAL: R\$ 1.055,50 (Um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000060
DATA: 22/02/2017

AFM: Nº 2017001450
LICITAÇÃO: PE Nº 081/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000199
PROCESSO: Nº 1749/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
OBJETO: Prest. de serviços de emissão de certificado digital E-CPF
VALOR TOTAL: R\$ 271,02 (duzentos e setenta e um reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000056
DATA: 10/02/2017

AFM: Nº 2017002138
LICITAÇÃO: PE Nº 110/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000031
PROCESSO: Nº 1445/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000078
DATA: 09/03/2017

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017001929
LICITAÇÃO: PE Nº 140/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201700028
PROCESSO: Nº 4620/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: RENTECK COM. ATACADISTA DE PROD. CONSUMO E SERV. EIRELI- ME
CNPJ: 16.064.891/0001-80
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 158,50 (Cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000068
DATA: 22/02/2017

AFM: Nº 2017001921
LICITAÇÃO: PE Nº 025/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000096
PROCESSO: Nº 5279/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.231.205/0001-76
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 213,96 (Duzentos e Treze reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000070
DATA: 22/02/2017

AFM: Nº 2017001906
LICITAÇÃO: PE Nº 023/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000110
PROCESSO: Nº 37/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 00.315.202/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 189,60 (Cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000071
DATA: 22/02/2017

AFM: Nº 2017001924
LICITAÇÃO: PE Nº 285/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000084
PROCESSO: Nº 3284/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.181.572/0001-66
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR TOTAL: R\$ 1.930,00 (Um mil, novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000072
DATA: 22/02/2017

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017001952
LICITAÇÃO: PE N° 242/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 201700062
PROCESSO: N° 3873/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.898.993/0001-02
OBJETO: Aquisição de material gráfico
VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000073
DATA: 22/02/2017

AFM: N° 2017001951
LICITAÇÃO: PE N° 242/2015
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000064
PROCESSO: N° 3873/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME
CNPJ: 08.108.612/0001-04
OBJETO: Aquisição de material gráfico
VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000074
DATA: 22/02/2017

AFM: N° 2017001566
LICITAÇÃO: PE N° 130/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000077
PROCESSO: N° 5418/2014
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.618.139/0001-31
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática
VALOR TOTAL: R\$ 36.950,80 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0449052
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000075
DATA: 14/02/2017

AFM: N° 2017002103
LICITAÇÃO: PE N° 115/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000223
PROCESSO: N° 1703/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32
OBJETO: Aquisição de café
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000072
DATA: 22/02/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017002038
LICITAÇÃO: PE N° 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000235
PROCESSO: N° 13/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 2.054,82 (Dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000077
DATA: 02/03/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017002258
LICITAÇÃO: PE N° 18/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 201700050
PROCESSO: N° 3225/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: Aquisição de material descartável
VALOR TOTAL: R\$ 6.469,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000081
DATA: 14/03/2017

AFM: N° 2017002277
LICITAÇÃO: PE N° 147/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000252
PROCESSO: N° 2038/2016
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.022.996/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados
VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000082
DATA: 14/03/2017

AFM: N° 2017001923
LICITAÇÃO: PE N° 138/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000241
PROCESSO: N° 5071/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 13.290.044/0001-45
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 417,60 (Quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000067
DATA: 22/02/2017

AFM: N° 2017001953
LICITAÇÃO: PE N° 002/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000102
PROCESSO: N° 1767/2015
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA - EPP
CNPJ: 05.961.368/0001-30
OBJETO: Aquisição de material gráfico
VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.200158-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000069
DATA: 22/02/2017

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017000361
LICITAÇÃO: PE N° 138/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000241
PROCESSO: N° 5071/2015.2
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 13.290.044/0001-45
OBJETO: GARRAFA TÉRMICA
VALOR TOTAL: R\$ 104,40 (CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16122001520015339030-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000078
DATA: 25/01/2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº085/2016**

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.749 de 30 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017

ONDE SE LÊ: 001/2016 AO CONVÊNIO 085/2016

LEIA-SE: 002/2016 AO CONVÊNIO 085/2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33135/2016	SUELY MARIA TEMPORAL SOARES	A.TITULARIDADE
74742/2015	MARIA DE LOURDES ALVES LIMA	A.TITULARIDADE
50245/2016	MARIA DE LOURDES DA SILVA	A.TITULARIDADE
61516/2016	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	A.TITULARIDADE
63910/2016	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	A.TITULARIDADE
37061/2016	FLORIZA ROSA DOS SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
20590/2016	THIAGO RAMOS CARNEIRO	P. LANÇAMENTO
17910/2016	ROSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
8446/2016	BENONE MARRIRA DA SILVA OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
57504/2016	ANDRESON MAURICIO SANTANA MELO	P. LANÇAMENTO
62949/2015	MARLUCE FERREIRA SANTOS	TRANS. TRIBUT.
61553/2016	BRUNO DA SILVA GONÇALVES	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 17 de Março de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 315902/2017 **AUTUADO:** Associação Cultural os Negões

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.114º da Lei Municipal 12.642/00.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**A.I. 300192/2017** **AUTUADO:** Congregação Cristã do Brasil

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprir o embargo nº 30232/2017.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 56º, Lei 3,903/88/99**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Março de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transportes de Cargas Leves e Pesadas - COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os Srs. Associados para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sua sede social sito a Estrada do Coqueiro Grande nº 418 Shopping Albatroz sala 05 Fazenda Grande II Cep 41.342-315 Cajazeiras-Salvador - BA, no dia 30/03/2017, as 15h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 16min00 com metade mais um, e em terceira e última convocação às 17min00 com o mínimo de 10 associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

AGO;1º Prestação de Contas 2016 contendo: Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2º Eleição do Conselho Fiscal para Um Ano; 3º Atualização do Quadro Societário.

AGE: Reforma Estatutária - Alteração do Capital Social, e o que houver.

Salvador, 17 de março de 2017.

VANDO DOS SANTOS SILVA
Presidente.**SALVADOR**
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoCoordenador de Tecnologia
Ricardo SeixasGestor de Editoração
Elvis LaurencçoOuidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.